

EDITAL DE COMPRAS Nº 002/2024

PROCESSO 71000.021403/2024-16

SLIE: 2400683

Título: TEAtivo Nordeste

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**TEAtivo Nordeste**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de **Edital de Compras** a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas e prestadores de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q Cobertura, Nº 44, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até cinco dias da publicação desse edital.

2.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) O ofício da proposta deverá ser direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em participar deste edital de licitação de compras, devendo conter o contato telefônico, e-mail, e o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)

- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- 8) Cópia da Licença de funcionamento.

2.2.2. De seu representante Legal

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

2.3. A qualquer tempo, até 11 de novembro de 2024, a empresa que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá apresentar propostas para concorrer a licitação.

2.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

2.5. Após análise da documentação e estando em conformidade com exigido neste edital, a Federação Nacional das Apaes - FENAPAES entrará em contato com empresa por meio de ofício para assim firmarem a parceria.

3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de **ITENS E UNIFORMES DE NATACÃO**, para atendimento ao projeto “TEAtivo Nordeste”.

3.2. Especificações dos Itens:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade
Calça de Capoeira	Calça de Capoeira em tecido helanca com oito passadores e bandeira do país. Tam: PP, infantil - até 14 anos, G e GG.	1200	Unidade
Bermuda com recorte e bolsos laterais	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliéster com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.	2524	Unidade
Camisa polo branca	Camisa polo branca, confeccionada em dry fit(furadinho Ammy), 100% poliamida 185 g. Tamanho P a GG.	124	Unidade
Camiseta de competição	Camiseta de competição, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino.	2524	Unidade

4. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo considerados:

4.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer **menor preço de cada item** deste documento.

4.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

4.1.3. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

4.1.3.1. Encargos Sociais;

4.1.3.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

4.1.3.3. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. A nota deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaebrazil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaebrazil.org.br.

6. DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

6.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2024.

Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente

Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo